



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR – 153 - Estado do Paraná  
Praça: “Otacílio Ferreira”, nº 82 - Fone:Fax (0xx43) 561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19 -

### **Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN))**

**Decreto nº 81 de junho de 2023.**

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional SAN

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 561/2015.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Conselheiro Mairinck, no dia 14 de julho de 2023 no salão do Jacks Ogg as 13:00, com o tema: **“Erradicar a fome e garantir direitos: comida de verdade, democracia e equidade ”**.

**Art. 2º** A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

**Art. 3º** A Conferência será presidido pela Comissão Organizadora assim nomeada:

- **Sidnei Domingos Ferreira – Departamento Municipal de Agricultura**

- **Wanderley Calzado – EMATER**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR – 153 - Estado do Paraná  
Praça: “Otacílio Ferreira”, nº 82 - Fone:Fax (0xx43) 561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19 -

- **Vívia Aparecida da Silva Ogg – Departamento Municipal de Assistência Social.**

- **Viviane Giselli de Almeida Farias – Departamento Municipal de Educação.**

**Art. 4º** A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro Mairinck, 05 de julho de 2023.**

**ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES**

**Prefeito Municipal**